



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

EDITAL Nº 001/2025

Fabiana Raupp Valim Leffa, Prefeita de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que encontra-se aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidor e para formação de cadastro reserva, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 230 a 233 da Lei Municipal nº 370/1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de **Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Atendente de Serviços em Saúde, Médico Clínico Geral, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Educador Social, Secretário de Escola, Monitor, Atendente de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Biologia, Professor de Inglês, Professor de História e Professor de Educação Especial**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 004/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 163/2025, conforme art. 04 do Decreto 04/2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão executados conforme cronograma em anexo e este Edital.

1.1.2 Havendo a necessidade serão nomeados novos membros, para atender a demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.4.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, de acordo como a legislação autorizar a contratação sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 370 de 09 de novembro de 1994.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente. Sendo OBRIGATÓRIO a apresentação dos comprovantes dos requisitos exigidos para a vaga pretendida.

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Pré-requisitos
Motorista Categoria “D”	CR	44h	R\$ 2.126,01	a) Nível de 4ª série do Ensino Fundamental; b) Carteira de Habilitação categoria D c) Idade Mínima 18 anos
Operador de Máquina	CR	44 h	R\$ 2.126,01	a) Nível de 4ª série do Ensino Fundamental; b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria C; c) Idade Mínima 18 anos

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Pré-requisitos
Técnico em Contabilidade	CR	35h	R\$ 4.541,04	a) Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão – CRC. b) Idade Mínima 18 anos
Técnico em saúde bucal	CR	40 h	R\$ 1.792,75	a) Nível Médio completo com Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO b) Idade Mínima 18 anos
Atendente de Serviços em Saúde	CR	40h	R\$ 2.048,84	a) Ensino médio completo b) Idade Mínima 18 anos
Técnico de Enfermagem	CR	40h	R\$ 2.279,35	a) Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva – COREN b) Idade Mínima 18 anos
Educador Social	CR	40 h	R\$ 2.126,01	a) Ensino Médio completo; b) Idade Mínima 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Secretário de Escola	CR	40 h	R\$ 2.126,01	a) Ensino Médio Completo. b) Idade Mínima 18 anos
Atendente de Creche	CR	35 h	R\$ 2.126,01	a) Normal Médio – Magistério b) Idade Mínima 18 anos
Monitor	CR	40 h	R\$ 2.126,01	a) Ensino Médio b) Idade Mínima 18 ano
Professor de Anos Iniciais	CR	20 h	N.1 R\$ 2.084,65 N.2 R\$ 3.126,97	a) Magistério ou Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia. b) Idade Mínima 18 anos
Professor de Educação Infantil	CR	20 h	N.1 R\$ 2.084,65 N2 R\$ 3.126,97	a) Magistério ou Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia. b) Idade Mínima 18 anos

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Pré-requisitos
Médico Clínico Geral	CR	20h	R\$ 10.884,51	a) Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.
Psicopedagogo	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em Curso superior de psicopedagogia ou curso superior na área de pedagogia com licenciatura plena e portador de certificado de pós-graduação em Psicopedagogia. b) Idade Mínima 18 anos.
Assistente Social	CR	30 h	R\$ 4.609,92	a) Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho. b) Idade Mínima 18 anos.
Fonoaudiólogo	CR	30 h	R\$ 6.356,82	a) Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho b) Idade Mínima 18 anos.
Professor de Português	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	b) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Português; c) Idade Mínima 18 anos.
Professor de Matemática	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Matemática; b) Idade Mínima 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Professor de Biologia	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Biologia; b) Idade Mínima 18 anos.
Professor de Educação Física	CR	20h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Educação Física b) Idade Mínima: 18 anos.
Professor de Arte	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Arte; b) Idade Mínima: 18 anos.
Professor de Geografia	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em História; b) Idade Mínima: 18 anos.
Professor de Inglês	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Inglês; b) Idade Mínima: 18 anos.
Professor de História	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em História; b) Idade Mínima: 18 anos.
Professor de Educação Especial	CR	20 h	N. 2 R\$ 3.126,97	a) Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Educação Especial; b) Idade Mínima: 18 anos.

CR – Cadastro de reserva

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento acima fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em Lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 230 a 233 da Lei Municipal 370/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Três Cachoeiras, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

à sede do Município, na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, sito à Rua João Cardoso Rolim, nº 985, Centro, no período compreendido entre os dias de **10 a 14 de novembro de 2025 (05 dias), no horário das 8h30min às 17h sem fechar ao meio dia.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Para os candidatos que chegarem ao local da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição que deverá ser requerida junto Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores abaixo:

Escolaridade Mínima exigida
Ensino Fundamental Incompleto
Ensino Médio
Ensino Superior

Valor da taxa de Inscrição
R\$ 30,00
R\$ 60,00
R\$ 90,00

3.3.1 Os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad. Único) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma função desde que se inscreva separadamente e com a documentação probatória para cada um dos pedidos de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

4.1.1 A Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida para o cargo.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

4.1.4 Comprovação da habilitação mínima constante no **Anexo V** deste Edital.

4.1.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou a declaração de hipossuficiência acompanhada do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (cadúnico), emitido pelo CRAS.

4.2 Não caberá à comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferencia de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferencia e entrega de sua documentação no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, **no prazo de cinco dias**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrevogação, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, respeitando o horário de expediente da repartição.

5.2.1 **No prazo de dois dias**, a comissão do Processo Seletivo Simplificado apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Não caberá no Processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no ato de inscrição.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade e os cursos exigidos como pré-requisito para o desempenho da função não serão objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Serão aceitos cursos de aperfeiçoamento ou atualização (seminários, congressos, treinamentos), **a**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

partir do ano de 2021.

6.6.1 A classificação dos candidatos será efetuada por meio de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.2 Para as funções de

Motorista e Operador de Máquinas

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio ou Técnico Completo	15	15
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	70
TOTAL		100

Técnico em Contabilidade.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária de até 20 horas.	5	30
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária acima de 21 horas.	5	30
Comprovação de experiência profissional no cargo de Contabilidade Pública, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	8	40
TOTAL		100

Técnico em Saúde Bucal e Atendente de Serviços em Saúde

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária de até 20 horas.	5	30
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária acima de 21 horas.	5	30
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	8	40
TOTAL		100

Técnico em Enfermagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de qualificação em imunizações com carga horária no mínimo de 35 horas.	20	20
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária de até 20 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária acima de 21 horas.	5	25
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	30
TOTAL		100

Secretário de Escola, Monitor e Atendente de Creche

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 81 horas ou mais.	5	20
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	30
TOTAL		100

Educador Social

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária mínima de 81 horas ou mais.	5	20
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	30
TOTAL		100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Português,
Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Biologia,
Professor de Inglês, Professor de História, Professor de Educação Especial e Psicopedagogo.**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de Educação.	30	30
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área da função pretendida.	20	20
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	2	12
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas e no máximo 80 horas.	3	18
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 81 horas ou mais.	5	10
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	2	10
TOTAL		100

Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo e Assistente Social

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da função pretendida.	30	30
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área da função pretendida.	20	20
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de atuação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas ou mais.	5	25
TOTAL		100

6.6.3 **NÃO** serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) Cursos não relacionados à área pretendida;
- b) Seminários, Conferências, Fórum e Workshop não relacionados à área pretendida;
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.
- d) Cursos iniciados após a data de publicação deste Edital. **(Conclusão até 06/11/225)**

6.6.4 **SERÃO** aceitos cursos ministrados por:

- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, públicas ou privadas;
- d) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de Educação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

e) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá proceder à análise dos currículos conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.1 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo anexo IV, direcionando à Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, uma única vez, no prazo de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de um dia, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.5 A Classificação Preliminar será publicada após a decisão dos recursos no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação em experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital que será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, conforme cronograma.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.1 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, com base na necessidade e oportunidade, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Cópias:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- e) Cópia da Quitação Eleitoral (certidão eleitoral ou comprovante da última votação);
- f) Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima para cada função prevista neste edital);
- g) Uma foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) Cópia do PIS/PASEP;
- j) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município;
- k) Número da Conta Bancária no Sicredi;
- l) Declaração de cargo público;
- m) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- n) Cópia carteira de motorista, quando for o caso.

11.1.1 Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade).

11.1.2 Ter idade mínima exigida para a função pretendida.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link www.trescachoeiras.rs.gov.br, e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá assinar junto ao setor de Recursos Humanos a sua desistência. O não comparecimento no prazo estipulado no edital será considerado como desistência, implicando a perda da vaga.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Anexo III – CURRÍCULO;

Anexo IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

Anexo V – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se.

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretária Municipal da Administração,
Coordenação e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Período de Inscrições	5 dias	10/11/2025 a 14/11/2025
Publicação do Edital das Inscrições homologadas e não homologadas	5 dias	25/11/2025
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	1 dia	26/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/11/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/11/2025
Publicação da Homologação final de inscritos	1 dia	01/12//2025
Análise dos Currículos	4 dias	02/12/2025 a 05/12/2025
Publicação do Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos	1 dia	08/12/2025
Apresentação de Recurso da Pontuação Preliminar	1 dia	09/12/2025
Análise dos Recursos	1 dia	10/12/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/12/2025
Publicação da Classificação Preliminar dos Candidatos	1 dia	12/12/2025
Aplicação do Critério de Desempate / Edital para Sorteio	1 dia	15/12/2025
Publicação do Edital da Classificação Final e Homologação dos Candidatos	1 dia	16/12/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 09/2025
(DEVERÁ SER PREENCHIDA DIGITALMENTE OU EM LETRA LEGÍVEL)**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

Conforme item 4.2 do Edital nº 001/2025 "Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação".

Três Cachoeiras, RS, ____ de novembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cargo/Função: _____

Nome: _____

Data: ____/ ____/ 2025

Assinatura do responsável pela inscrição (no ato da entrega)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição paga ou
cadastro Cadúnico ()

Documento de identidade ()

Carteira Nacional de Habilitação ()

Histórico Escolar ou Comprovante
de escolaridade ()

Cursos, seminários, congressos
Até 20h ()

Cursos, seminários, congressos
Acima de 21h (quantidade) ()

Curso de Imunização (quantidade) ()

Cursos, seminários, congressos
de 20 a 40 horas (quantidade) ()

Cursos, seminários, congressos
de 41 a 80 horas (quantidade) ()

Cursos, seminários, congressos
acima de 81 horas (quantidade) ()

Certificado de Pós Graduação ()

Certificado de Mestrado, Doutorado
PHD ()

Comprovante de experiência ()



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
ANEXO III**

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025

NOME:
CARGO PRETENDIDO:

GRAU DE FORMAÇÃO

FORMAÇÃO:	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU		
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)		

CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS

CURSOS ATÉ 20H – TÍTULO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
CURSOS ACIMA DE 21H – TÍTULO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
CURSO DE IMUNIZAÇÃO – TÍTULO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
CURSOS ACIMA DE 20H ATÉ 40H – TÍTULO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

CURSOS ACIMA DE 41H ATÉ 80H – TÍTULO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
CURSOS ACIMA DE 81H – TÍTULO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (MESES)	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO

Três Cachoeiras, em _____ de novembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ANEXO IV

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
Publicado pelo Edital Nº 001/2025.

Eu _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
com inscrição realizada no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025 realizado pela Prefeitura
Municipal de Três Cachoeiras/RS, para função de _____ apresento recurso junto
à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Três Cachoeiras/RS, em _____ de novembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ANEXO V

Função: MOTORISTA
Escolaridade Mínima: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental
Atribuições:
Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do Município.
Descrição Analítica: – Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas. – Os veículos em perfeitas condições de funcionamento. – Fazer reparos de recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho. – Manter emergência. – Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. – Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe for confiada. – Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo. – Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo. – Executar outras atividades afins.
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO
ESCOLARIDADE: 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista.
IDADE: 18 anos.
OUTRAS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO
As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, estando o ocupante do cargo sujeito à prestação de serviços à noite, domingos e feriados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS
Escolaridade Mínima: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental
Atribuições:
Descrição Sintética: Atividades que envolvam a operação de máquinas rodoviárias e agrícolas.
Descrição Analítica: 1 – Dirigir tratores, motoniveladoras e outros tipos de máquinas rodoviárias, destinadas ao serviço de construção de estradas e ruas. 2 – Operar com máquinas em escavações, terraplenagem, aterros e compressões de solo. 3 – <u>Executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas.</u> 4 – Executar pequenos reparos mecânicos em máquinas, quando necessário. 5 – Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, da maquina sob sua responsabilidade. 6 – Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade verificada no funcionamento da maquina que lhe for confiada. 7 – Encaminhar a máquina para revisão, quando necessário. 8 – Auxiliar no conserto de máquinas. 9 – Executar outras atividades afins. QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO ESCOLARIDADE: 4ª Série do 1º Grau e Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista, bem como experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias e agrícolas. IDADE: 18 anos. OUTRAS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo. HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: TECNICO EM CONTABILIDADE

Escolaridade Mínima: Ensino médio e Técnico em Contabilidade

Atribuições: Atividades que envolvam a execução de serviços contábeis, abrangendo matéria financeira e econômica.

Descrição Analítica: 1 – Escriturar, analiticamente, os atos ou fatos administrativos.
2 – Escriturar contas correntes diversas.
3 – Organizar boletins de receita e despesa.
4 – Examinar processos de prestação de contas.
5 – Efetuar a prestação de contas das verbas recebidas dos governos Federal e Estadual, para fins determinados.
6 – Levantar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros.
7 – Operar com máquinas de contabilidade em geral.
8 – Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações.
9 – Reunir informações para tomada de decisões em matéria contábil.
10 – Auxiliar na elaboração de proposta orçamentária.
11 – Escriturar livros contábeis.
12 – Elaborar "slips" em geral.
13 – Supervisionar e coordenar serviços de auxiliares.
14 – Executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 35 (trinta e cinco) horas semanais;

b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) NÍVEL MÉDIO

NÍVEL DE SUBSÍDIO: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Promoção da saúde, prevenção e tratamento, qualificando a saúde bucal dos Munícipes de maneira considerável.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;

Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;

Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso;

Manipular materiais de uso odontológico;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Escolaridade: Nível Médio completo com Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO/RS.

REGIME DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.

CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

NÍVEL DE SUBSÍDIO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Proceder a higienização do material e ambientes de trabalho médico-hospitalar, odontológico, assistência social e unidades sanitárias; prestar atendimento de recepção ao público em unidades de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar atividades de apoio, como; a lavagem e preparo do material para a esterilização, o preparo de cama simples e de operado e o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia;

Arrumar e trocar roupas de cama; receber, conferir, registrar e rotular a roupa do paciente na admissão e na alta;

Auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; executar serviços de limpeza e conservação em hospitais, ambulatorios, unidades sanitárias, gabinetes médico e dentário;

Fazer a desinfecção da cama e objetos de uso individual, por ocasião da transferência, alta ou óbito do paciente;

Recolher e transportar roupa usada ao setor apropriado;

Proceder a entrega de materiais para exames de laboratório;

Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes;

Participar na preparação, identificação e transporte do cadáver;

Fazer a recepção de pessoas e pacientes em unidades de saúde do Município;

Receber e transmitir recados;

Atender ao telefone, campainha e sinais luminosos;

Manter a ordem e limpeza no local de trabalho;

Executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo.

REGIME DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos e feriados e uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: EDUCADOR SOCIAL
Escolaridade Mínima: Ensino médio
Atribuições: Síntese dos Deveres: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família sob a coordenação de profissional com curso superior
Descrição Analítica: desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; desempenhar outras atividades afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 40 (quarenta) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade Mínima: 18 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: SECRETARIO DE ESCOLA
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo
Atribuições:
Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.
Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
IDADE: Mínimo 18 anos.
OUTRAS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO
As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: ATENDENTE DE CRECHE
Escolaridade Mínima: Normal Médio Completo - Magistério
Atribuições:
Descrição Sintética: Cuidar da criança em suas necessidades de asseio, alimentação, saúde, recreação.
Descrição Analítica: Atender a criança em todos os momentos e atividades do dia, observando as orientações das recreadoras, pessoal técnico e coordenadora: Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho, proporcionando segurança e bem estar as crianças; Observar, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições; manter as crianças limpas e devidamente alimentadas, comunicando a coordenadora qualquer anormalidade; Impedir o afastamento de crianças da creche, sem acompanhamento do responsável; Alimentar as crianças nas creches; Observar a criança e comunicar a direção, qualquer anormalidade verificada; Permanecer no local de trabalho, sob pena de responsabilização de ocorrência ocasionada durante sua ausência; Executar outras atividades afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 35 horas. Uso de uniforme. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Normal Médio Completo - Magistério. b) Idade mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: Monitor
Escolaridade Mínima: Ensino médio Completo
Atribuições:
Descrição Sintética: Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.
Descrição Analítica: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender os alunos nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referente ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino os livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes e moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; realizar e auxiliar as crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais em sua higiene corporal (troca de fraldas, acompanhamento ao sanitário, banho emergencial); auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades propostas na rotina diária, dentro e fora da sala de aula; CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária: 40 horas semanais REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade mínima: 18 anos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: PROFESSOR(A) DE INGLÊS
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Inglês
Atribuições:
Descrição Analítica: 1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Inglês; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE ARTES
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Artes.
Atribuições:
Descrição Analítica: 1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Artes; b) Idade Mínima: 18 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Geografia.
Atribuições:
Descrição Analítica: 1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Geografia; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS
Escolaridade Mínima: Formação em curso Normal Médio ou Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia.
Atribuições:
Descrição Analítica: 1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Normal Médio ou Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Escolaridade Mínima: Formação em curso Normal Médio ou Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia.
Atribuições:
Descrição Analítica: 1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Normal Médio ou Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE PORTUGUES
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Especifica em Português
Atribuições:
Descrição Analítica: - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Especifica em Português; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE BIOLOGIA
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Biologia.
Atribuições:
Descrição Analítica: - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Biologia; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Educação FÍSICA
Atribuições: Propor e gerar formas de intervenção e transformação da realidade educacional, atuando no ensino, na organização e gestão educacionais e na produção e difusão do conhecimento, seja através de atividade em docência ou não, conforme a necessidade da educação municipal.
Descrição Analítica: - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Educação Física; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Matemática
Atribuições:
Descrição Analítica: 1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Matemática; b) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Educação Especial
Atribuições:
Descrição Sintética: Propor e gerar formas de intervenção e transformação da realidade educacional, atuando no ensino, na organização e gestão educacionais e na produção e difusão do conhecimento, seja através de atividade em docência ou não, conforme a necessidade da educação municipal
Descrição Analítica: Atribuições do cargo: 1 – Atender alunos com dificuldades de aprendizagem, na sala de recursos e/ou sala multifuncional, estabelecendo estratégias de superação das dificuldades, bem como realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2 – Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos. 3 – Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola. 4 – Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo. 5 – Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares. 6 – Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação. 7 – Desenvolver atividades de AEE de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras; ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez; ensino do uso do soroban. Ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa-CAA; ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; atividades de vida autônoma e social; atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Condições de Trabalho: Carga Horária: 20 h semanais Requisitos para o provimento: Idade: Mínima de 18 anos Habilitação profissional: Formação em curso de licenciatura com habilitação em Educação Especial ou em uma de suas áreas e/ou Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Função: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA
Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em História
Atribuições:
Descrição Analítica: - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais; b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Instrução: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Português; b) Idade Mínima: 18 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Função: Psicopedagogo
Escolaridade Mínima: Formação em Curso superior de psicopedagogia ou curso superior na área de pedagogia com licenciatura plena portador de certificado de pós-graduação em psicopedagogia, ministrado em estabelecimento oficial e/ou reconhecido.
Atribuições:
Descrição Sintética: Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humana, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno.
Descrição Analítica: Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender; orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos; desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica; utilizar equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.
FORMA DE PROVIMENTO: a) Concurso Público ou Processo Seletivo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: b) Horário: 40 horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: c) Escolaridade: Curso superior na área de pedagogia com licenciatura plena, portador de certificado de pós-graduação em psicopedagogia, ministrado em estabelecimento oficial e/ou reconhecido. Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL DE SUBSÍDIO: 08

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social e saúde; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência e saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social e saúde;

preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;

encaminhar clientes e dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;

fazer triagem dos casos apresentados para estudos, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;

estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para concessão de bolsa de estudo e outros auxílios do Município;

selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos , etc.;

fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades;

pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados;

prestar serviços em escolas de educação infantil, creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades e sociais;

prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;

responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo;

executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade mínima 18 anos

Nível Superior de Assistente Social com registro profissional regular no Conselho profissional competente.

REGIME DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária de 30 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos, à noite e feriados e uso de uniforme.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEL DE SUBSÍDIO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva nas unidades de saúde (postos), escolas, hospitais ou órgãos afins e em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família-ESF;,, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir a equipe de socorros urgentes;

prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública;

atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas;

providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento;

praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade;

desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço;

transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente;

atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão;

preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro;

supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-se a quem de direito;

preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento;

registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes;

atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais;

preencher e assinar laudos de exames de verificação;

fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;

prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros;

encaminhar casos especiais a setores especializados;

preencher a ficha individual do paciente;

preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;

incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;

realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);

aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

Indicar internação hospitalar;

solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;

executar outras tarefas afins

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos

Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.

REGIME DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária de 20 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de escala de plantões, inclusive sábados, domingos, à noite e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL DE SUBSÍDIO: 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Participar da equipe de planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; participar no serviço de enfermagem e atendimento a pacientes; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas domiciliares e entrevistas; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

atuar na prevenção e no controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

fazer curativos, aplicar injeções e ministrar outros medicamentos, conforme prescrição do Médico ou do Enfermeiro; verificar sinais vitais e registrá-los em prontuário; coletar e auxiliar nas transfusões de sangue, efetuando os devidos registros;

auxiliar nas exsanguinotransfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados;

pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;

realizar a higiene corporal e efetuar banho de leito; realizar a movimentação e deambulação do paciente e ajudar na sua alimentação;

auxiliar nos cuidados post mortem; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;

preparar e esterilizar o material, instrumental e equipamentos, obedecendo às prescrições;

zelar pelo bem-estar e pela segurança dos doentes;

zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;

ajudar a transportar doentes; dirigir motocicletas, quando devidamente habilitado, de acordo com as orientações gerais do Ministério da Saúde;

preparar doentes para cirurgias;

retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes;

auxiliar nos socorros de emergência;

instalar e controlar oxigenoterapia;

realizar nebulizações; acompanhar pacientes para exames, quando solicitado pela chefia; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia, consulta e de tratamento de pacientes;

fazer visitas domiciliares, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária;

colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde;

executar outras atividades inerentes à profissão;

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Escolaridade: Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva;

REGIME DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, à noite, inclusive sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e atendimento ao público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

CARGO: FONAUDIÓLOGO

NÍVEL DE SUBSÍDIO: 07

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; bem como aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos ou mistos;
supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia;
participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
emitir parecer fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; trabalhar integrada às equipes dos ESF's;
realizar outras atividades afins inerentes ao cargo.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade mínima 18 anos

Nível Superior de Fonoaudiologia com registro profissional regular no Conselho profissional competente.

REGIME DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária de 30 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos, à noite e feriados e uso de uniforme.